



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 148/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304, Centro, Itatinga/SP, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, PELÍCULAS E TOLDO NO COMPLEXO ZAMBOM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: bll.org.br

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 DE JUNHO DE 2026 DAS 08 HORAS

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 08:30 HORAS

DATA DA DISPUTA: 25 DE JUNHO DE 2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09 HORAS.

HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 14 HORAS

LOCAL: bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação e instalação de sistemas de ar condicionado, incluindo reaproveitamento de equipamentos existentes e instalação de novos aparelhos, com execução de infraestrutura, interligações, canalização de drenos e adequações elétricas, bem como o fornecimento e aplicação de películas de controle solar em portas e janelas e o fornecimento e instalação de toldos, conforme Termo de Referência anexo.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, nas seguintes rubricas:

02.00.00 Poder Executivo
02.07.00..... Diretoria Geral de Saúde
02.07.01..... Fundo Municipal de Saúde
10.3010024.2035..... Gestão do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00..... Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
Fonte de Recurso.....01.310.0000 - Tesouro
Valor Global.....R\$ 44.224,47

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 44.224,47 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

3.2. Prazo de entrega do serviço: a entrega dos serviços deve se dar em até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O presente EDITAL ficará aberto pelo período mínimo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal bll.org.br

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 DE JUNHO DE 2026 DAS 08 HORAS
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 DE JUNHO DE 2026 ATÉ AS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA: 25 DE JUNHO DE 2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09 HORAS.
HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 14 HORAS
LOCAL: bll.org.br

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 (não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica.

4.1.2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.2.6. A visita técnica é facultativa. Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente, conforme Anexo III.

4.1.2.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.2. HABILITAÇÃO:

4.2.1. Habilitação Jurídica

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

4.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

4.2.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

4.2.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

4.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.2.3.1. Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.2.3.5. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.2.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.3.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.2.3.8. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua **apresentação** como forma de agilizar a contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - <https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes/ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx> ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.3. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

5.1. Registro no Conselho de Classe Profissional: Apresentação de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA, CAU ou CFT, em plena validade. Observação Regional: Caso o profissional ou a empresa possuam registro em conselho de outra unidade da federação, será obrigatória a apresentação do visto ou registro no respectivo Conselho do Estado de São Paulo no momento da assinatura do contrato.

5.2. Qualificação Técnico-Operacional (Atestado da Empresa): Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

5.3. Qualificação Técnico-Profissional (CAT do Responsável): Certidão de Acervo Técnico (CAT ou CAT-A), emitida pelo conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT), em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), que ateste a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.

5.4. Comprovação de Vínculo: A licitante deverá comprovar que o profissional detentor da CAT pertence ao seu quadro permanente na data da licitação, mediante cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social ou declaração formal de vínculo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que previamente autorizada pela contratante e observados os termos do artigo 122 da legislação pertinente.

7.6 No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>>. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](#)). O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei nº 14.063/2020, do Decreto nº 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME nº 1/2021.

7.7. Indico como agentes de contratação os Servidores **DÉBORA CRISTINA DA SILVA e MATHEUS LOLLI NUNES**, para a realização da presente contratação direta.

7.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, 15 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DI ROCCO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 148/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PELÍCULAS E TOLDO NO COMPLEXO ZAMBOM – ITATINGA/SP.

UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Planejamento e Gestão do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação e instalação de sistemas de ar condicionado, incluindo reaproveitamento de equipamentos existentes e instalação de novos aparelhos, com execução de infraestrutura, interligações, canalização de drenos e adequações elétricas, bem como o fornecimento e aplicação de películas de controle solar em portas e janelas e o fornecimento e instalação de toldos.

Os serviços serão executados no Complexo Zambom, no Município de Itatinga/SP, com o objetivo de proporcionar conforto térmico, funcionalidade dos ambientes e proteção contra incidência solar e intempéries. A contratação compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução completa dos serviços, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. VALIDADE DO OBJETO

O prazo de execução do objeto será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. Durante esse período, a contratada deverá executar todas as etapas necessárias à plena conclusão dos serviços, incluindo fornecimento, instalação, testes e ajustes dos sistemas. A validade do objeto estende-se até o recebimento definitivo, após vistoria e aprovação pela fiscalização.

03. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo para execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

Ordem de Serviço.

A execução será realizada de forma integral e não fracionada, sendo considerada concluída somente após:

- instalação completa dos sistemas;
- funcionamento adequado dos equipamentos;
- verificação de conformidade técnica pela fiscalização.

04. LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados no Complexo Zambom, localizado no Município de Itatinga/SP, especificamente na Rua José Di Piero, esquina com a Rua Luís Fornazari, conforme orientação da Administração.

O local deverá ser previamente vistoriado pela contratada, a fim de garantir o correto planejamento das atividades, logística de instalação e adequações necessárias à execução dos serviços.

05. FORMA DE PAGAMENTO:

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da execução completa do objeto, devidamente atestada pela fiscalização, mediante vistoria técnica que confirme a conformidade dos serviços executados, funcionamento adequado dos equipamentos e atendimento às normas aplicáveis.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Não serão realizados pagamentos parciais, considerando que a execução do objeto se dará de forma integral, sendo vedado o pagamento por serviços incompletos ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.

Eventuais inconformidades identificadas deverão ser sanadas pela contratada antes da liberação do pagamento, sem ônus adicional para a Administração.

O contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço (OS), nos termos do art. 92, inciso V, e art. 134 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de recompor o valor contratual frente à variação ordinária dos custos de produção.

Além do reajuste, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, caracterizadas por:

- ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- força maior, caso fortuito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

- alterações contratuais determinadas pela Administração que impactem os custos originalmente pactuados.

O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado de justificativa técnica e documentação comprobatória da efetiva variação extraordinária dos custos, ficando sua concessão condicionada à análise e aprovação expressa da Administração.

Disposições Gerais

O reajuste e o reequilíbrio não são cumulativos para o mesmo período; nenhum ajuste financeiro será aplicado sem a formalização de termo aditivo ou apostilamento conforme o caso;

A recomposição de valores deverá preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial, sem gerar vantagem indevida à contratada.

Observações:

- Nenhum pagamento será realizado sem a comprovação da execução dos serviços, aceitação parcial ou definitiva, ou entrega de documentos obrigatórios;
- Todos os pagamentos e reajustamentos devem garantir equilíbrio contratual, preservando a economicidade e a execução completa do objeto.

06. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida pela Administração Municipal, por meio de profissionais devidamente designados, nos termos da legislação vigente e das normas internas do Município.

6.1. Designação de Fiscal e Gestor

Serão designados:

- 01 (um) fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- 01 (um) gestor de contrato, responsável pela supervisão administrativa e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

As designações observarão o disposto no Decreto Municipal vigente que regulamenta a atuação de gestores e fiscais de contratos.

6.2. Forma de Fiscalização

A fiscalização será realizada de forma presencial e contínua, por meio de visitas técnicas ao local da instalação, onde serão verificados:

- A conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas;
- A qualidade e procedência dos materiais empregados;
- O cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho;
- A compatibilidade da execução com o cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

O gestor do contrato acompanhará os aspectos administrativos, contratuais e financeiros, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas.

6.3. Documentação e Controle

Para fins de acompanhamento da execução, a contratada deverá apresentar, sempre que solicitado:

- Cronograma atualizado;
- Relatórios periódicos de execução dos serviços, contendo registros fotográficos;
- Notas fiscais dos materiais e serviços;
- Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- ARTs ou RRTs dos serviços executados;
- Demais documentos que comprovem a qualidade e regularidade da execução.

6.4. Periodicidade da Fiscalização

A fiscalização será realizada de forma sistemática, com visitas conforme a necessidade da instalação.

6.5. Registro de Ocorrências e Não Conformidades

Quaisquer irregularidades identificadas serão formalmente registradas e comunicadas à contratada, que deverá providenciar as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.

Os registros servirão de base para aplicação de medidas administrativas, inclusive sanções, caso haja descumprimento contratual.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a executar o objeto de forma integral, compreendendo a adaptação e instalação dos sistemas de ar condicionado, aplicação de películas de controle solar e instalação de toldos, em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverá realizar o reaproveitamento de equipamentos existentes, quando indicado pela Administração, bem como o fornecimento e instalação de novos aparelhos, garantindo seu perfeito funcionamento. Compete à contratada executar toda a infraestrutura necessária, incluindo canalização de drenos, instalação de suportes para condensadoras, adequações elétricas e demais serviços correlatos.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços. Deverá providenciar e apresentar os respectivos Registros de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá manter a organização do local de trabalho, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros.

Compete à contratada cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

adotando medidas preventivas contra acidentes.

A contratada deverá manter comunicação contínua com a fiscalização, informando o andamento dos serviços e atendendo prontamente às solicitações da Administração.

Será de responsabilidade da contratada a realização da limpeza geral da área ao final dos serviços, incluindo a remoção de resíduos, sobras de materiais, embalagens, entulhos e quaisquer detritos decorrentes da execução, deixando o local em perfeitas condições de uso. Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar testes de funcionamento dos sistemas instalados, garantindo sua plena operação e eficiência.

A contratada será responsável pela correção de eventuais falhas, vícios ou defeitos identificados, sem ônus adicional para a Administração.

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante obriga-se a assegurar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, fornecendo à contratada todas as informações, documentos técnicos e orientações indispensáveis à correta execução dos serviços de adaptação e instalação dos sistemas de ar condicionado, películas de controle solar e toldos.

Compete à contratante disponibilizar o local para execução dos serviços, garantindo condições mínimas de acesso para a equipe técnica, veículos e equipamentos da contratada, de modo a viabilizar a execução das atividades de forma contínua e segura.

Caberá à contratante assegurar que a área esteja previamente liberada e desobstruída para a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais adequações prévias necessárias no ambiente.

A contratante deverá garantir, quando aplicável, a disponibilidade de infraestrutura básica no local, incluindo ponto de energia elétrica compatível com as necessidades de execução dos serviços.

Compete ainda à contratante designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços, realizando vistorias e atestando a conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas.

A contratante deverá prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitados pela contratada, bem como analisar e deliberar sobre eventuais solicitações técnicas, ajustes ou reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

Caberá à contratante efetuar o pagamento devido, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a verificação e aceitação integral dos serviços executados. A Administração deverá ainda aplicar, quando necessário, as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, a contratante deverá zelar pela legalidade, eficiência, economicidade e transparência na execução contratual, adotando todas as medidas necessárias para garantir o fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

cumprimento do contrato e a adequada entrega do objeto.

09. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, fundamentada no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço.

9.1. Requisitos

A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

9.1.1. Visita técnica: A visita técnica ao local da obra será facultativa, tendo como objetivo permitir o pleno conhecimento das condições do local onde os serviços serão executados. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

9.1.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração, restrita a serviços acessórios e que não comprometam a qualidade e a responsabilidade técnica da execução.

9.1.3. Sustentabilidade: A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo a correta destinação dos resíduos da construção civil, conforme legislação aplicável.

9.1.4. Comprovação da qualificação técnica:

a) Registro no Conselho de Classe Profissional: Apresentação de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA, CAU ou CFT, em plena validade. Observação Regional: Caso o profissional ou a empresa possuam registro em conselho de outra unidade da federação, será obrigatória a apresentação do visto ou registro no respectivo Conselho do Estado de São Paulo no momento da assinatura do contrato.

b) Qualificação Técnico-Operacional (Atestado da Empresa): Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

c) Qualificação Técnico-Profissional (CAT do Responsável): Certidão de Acervo Técnico (CAT ou CAT-A), emitida pelo conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT), em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), que ateste a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.

d) Comprovação de Vínculo: A licitante deverá comprovar que o profissional detentor da CAT pertence ao seu quadro permanente na data da licitação, mediante cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, contrato social ou declaração formal de vínculo.

9.2. Declarações Obrigatórias

O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes declarações via sistema: Declaração de Habilitação: Afirmando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

que sua proposta atende às exigências deste TR.

9.3 Modo de Disputa e Julgamento

Modo de Disputa: A disputa será em ambiente virtual, sob o modo Aberto, com envio de lances sucessivos. Critério de Julgamento: A seleção será pelo Menor Preço Global, observando e a exequibilidade do valor e a aderência total às especificações técnicas. Ajuste de Proposta: Após a fase de lances, o vencedor deverá encaminhar a proposta final adequada ao último lance ofertado, com o detalhamento de valores unitários e totais.

10. FONTE PARA PAGAMENTO:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta contratação serão provenientes de recursos próprios do Município de Itatinga/SP, condicionados à existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a cobertura da despesa.

A ficha orçamentária correspondente será indicada previamente à formalização do contrato, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 44.224,47 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme composição de custos abaixo

Item		Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SALA DO MÉDICO		1		4.840,55	4.840,55	10,95 %
1.1	04.18.340	CPOSCDHU	Remoção de condutete	UN	4	20,74	25,78	103,12	0,23 %
1.2	32.06.231	CPOSCDHU	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	m²	8,58	80,98	100,67	863,74	1,85 %
1.3	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"	UN	2	54,59	67,86	135,72	0,31 %
1.4	95782	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"	UN	2	37,87	47,07	94,14	0,21 %
1.5	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"	UN	4	40,60	50,47	201,88	0,46 %
1.6	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2	46,18	57,41	114,82	0,26 %
1.7	95793	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"	UN	1	13,54	16,83	16,83	0,04 %
1.8	95788	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"	UN	1	24,76	30,78	30,78	0,07 %
1.9	103245	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 5000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	1.899,65	2.361,64	2.361,64	5,34 %
1.10	39.27.020	CPOSCDHU	Cabo óptico multimodo, 4 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	11,1	21,04	26,15	290,26	0,66 %
1.11	39.21.620	CPOSCDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	22,2	3,68	4,57	101,45	0,23 %
1.12	55.01.020	CPOSCDHU	Limpeza final da obra	m²	28,55	14,83	18,43	526,17	1,19 %
2			ALMOXARIFADO		1		21.154,37	21.154,37	47,83 %
2.1	16.32.070	CPOSCDHU	Cobertura curva em chapa de polcarbonato alveolar bronze de 6 mm	m²	4,4	228,22	283,72	1.248,36	2,82 %
2.2	04.35.050	CPOSCDHU	Retirada de aparelho de ar condicionado portátil	UN	3	23,61	29,35	88,05	0,20 %
2.3	103286	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 24000 BTU/H, QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	2	6.029,34	7.495,67	14.991,34	33,90 %
2.4	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1	2.657,17	3.303,39	3.303,39	7,47 %
2.5	55.01.020	CPOSCDHU	Limpeza final da obra	m²	62,65	14,83	18,43	1.523,23	3,44 %
3			DIRETORIA SAÚDE		1		18.229,55	18.229,55	41,22 %
3.1	32.06.231	CPOSCDHU	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	m²	14,22	80,98	100,67	1.431,52	3,24 %
3.2	16.32.070	CPOSCDHU	Cobertura curva em chapa de polcarbonato alveolar bronze de 6 mm	m²	0,84	228,22	283,72	1.940,64	4,39 %
3.3	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	2.657,17	3.303,39	6.606,78	14,54 %
3.4	103245	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 5000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3	1.899,65	2.361,64	7.084,92	16,02 %
3.5	55.01.020	CPOSCDHU	Limpeza final da obra	m²	63,25	14,83	18,43	1.165,69	2,64 %
Total Geral								44.224,47	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

discriminada:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no projeto arquitetônico, tomando-se como referência os insumos da Tabela CDHU e SINAPI e com bases de abril de 2026. Para a composição do valor, foram considerados os custos diretos e a aplicação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de 24,32% que contempla encargos sociais, tributos incidentes, despesas indiretas, custos administrativos e margem de lucro.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

O detalhamento dos serviços, com a descrição dos itens e respectivos quantitativos, será apresentado no projeto, na planilha orçamentária e neste Termo de Referência, que acompanharão a contratação.

11. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

A ficha orçamentária correspondente será indicada previamente à formalização do contrato, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente. A contratação ficará condicionada à prévia reserva de recursos, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as hipóteses legais aplicáveis e a justificativa técnica constante deste Termo de Referência.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada com base no critério de menor preço global, considerando o conjunto integral dos serviços previstos, incluindo adaptação e instalação dos sistemas de ar condicionado, reaproveitamento de equipamentos existentes, instalação de novos aparelhos, execução de infraestrutura, adequações elétricas, aplicação de películas de controle solar e instalação de toldos.

A Administração poderá realizar análise técnica das propostas apresentadas, a fim de verificar a adequação às especificações do objeto e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e isonomia, garantindo-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

A escolha do fornecedor será precedida de análise de compatibilidade de preços, mediante pesquisa de mercado, com o objetivo de verificar a razoabilidade do valor contratado e assegurar a vantajosidade para a Administração.

Em conformidade com os artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração não exigirá requisitos de habilitação técnica ou econômico-financeira que se mostrem desproporcionais ou irrazoáveis em relação ao objeto da contratação. As exigências serão limitadas ao necessário para garantir a execução do contrato com qualidade, eficiência e segurança, respeitando os princípios da isonomia e da competitividade.

13. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria das condições de conforto térmico, funcionalidade e proteção ambiental nos ambientes do Complexo Zambom, incluindo a Sala do Médico, Almoxarifado e Diretoria de Saúde.

Verifica-se que os ambientes atualmente apresentam insuficiência ou ausência de sistemas adequados de climatização, além de incidência direta de radiação solar em janelas e portas, bem como necessidade de melhorias estruturais para controle térmico e proteção contra intempéries.

A execução dos serviços de adaptação e instalação de sistemas de ar condicionado, incluindo reaproveitamento de equipamentos existentes e instalação de novos aparelhos, visa garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor atendimento à população, assegurando conforto térmico, eficiência operacional e salubridade dos ambientes.

A aplicação de películas de controle solar contribuirá para a redução da carga térmica interna, minimizando o uso excessivo de energia elétrica e promovendo maior eficiência energética. A instalação de toldos e coberturas em policarbonato visa proteger áreas de circulação e acesso, proporcionando maior conforto aos usuários e preservação das estruturas físicas contra intempéries.

Destaca-se que os serviços são essenciais para a adequação dos ambientes públicos às condições mínimas de uso, segurança e bem-estar, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

O investimento previsto encontra-se devidamente compatível com os valores de mercado, conforme orçamento elaborado com base em composições oficiais (SINAPI, CPOS/CDHU), garantindo a razoabilidade dos custos e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, técnica e economicamente justificada, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública e da qualidade dos serviços prestados no Município de Itatinga/SP.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

•Responsabilidade dos Licitantes:

Os licitantes são responsáveis pela leitura integral do Termo de Referência e pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

compreensão de todas as suas cláusulas e condições antes de apresentarem suas propostas. A participação na licitação implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação pertinente.

• **Publicidade e Divulgação:**

Este Termo de Referência será divulgado de forma ampla e acessível a todos os interessados, garantindo a transparência e a publicidade do processo licitatório. A divulgação será realizada conforme os procedimentos estabelecidos na legislação de licitações e contratos públicos.

• **Vigência do Termo de Referência:**

Este Termo de Referência terá vigência até a conclusão do processo licitatório e a contratação do fornecedor vencedor.

Qualquer eventualidade não prevista neste Termo de Referência será resolvida de acordo com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Desta forma, busca-se garantir a lisura, eficiência e transparência do processo licitatório para a aquisição de ponto de ônibus, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Itatinga, pelo telefone (14) 3848-9808, durante o horário de expediente.

Itatinga/SP, 20 de maio de 2026.

EMISSOR: LARISSA BATISTA PAES

Arquiteta e Urbanista CAU N° A269794-7

Assessora de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas

GESTOR DO CONTRATO: THAÍS FERNANDA HOLTZ SILVA

Diretora Geral de Saúde

FISCAL DE CONTRATO: PATRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Almoxarife



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 148/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, PELÍCULAS E TOLDO NO COMPLEXO ZAMBOM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total

Total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: conforme Edital

Declaramos ainda:

I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-023
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 148/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, PELÍCULAS E TOLDO NO COMPLEXO ZAMBOM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que:

Possui pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes ao local onde serão executados os serviços objeto do presente processo licitatório, tendo considerado todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

Declara, ainda, que assume total responsabilidade pela execução dos serviços, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como nos termos da legislação vigente aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.